



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 104/2020

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado nos termos do inciso VII do artigo 78 c/c Artigo 102 e seguintes, da Lei Municipal 237/92 de 02 (dois) de setembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme 002503 datado de 03/02/2020 a saber:

### LICENÇA SEM VENCIMENTOS-PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

**MARINA BALBINO DE SOUZA FONSECA**

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Matrícula : 067240-01

Período: 01 ano (02/03/2020 a 02/03/2021)

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal